

**XVI COLOQUIO INTERNACIONAL DE
GESTIÓN UNIVERSITARIA – CIGU****Gestión de la Investigación y Compromiso Social de la Universidad**Arequipa – Perú
23, 24 y 25 de noviembre de 2016

ISBN: 978-85-68618-02-8

**DESAFIOS E IMPACTOS DO FINANCIAMENTO NA GESTÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)****ANTÔNIO DE MACÊDO MOTA JÚNIOR**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
arsrgbi39@hotmail.com**ANDREIA REGO DA SILVA REIS**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
arsrgbi39@hotmail.com**ARIANE BRASIL DAMÁSIO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
adamasio@uneb.br**CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
cnoliveira@uneb.br

Resumo: O presente trabalho aborda o tema da política de financiamento das Universidades Estaduais Baianas (UEBAs) e seus impactos na gestão da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Para tanto, este estudo apresenta resultados preliminares de um estudo exploratório, bibliográfico e documental, com o objetivo de caracterizar os desafios do financiamento na UNEB e os seus impactos na gestão dessa instituição, no período de 2010 a 2013. Neste sentido, fez-se necessário realizar uma abordagem histórica acerca do surgimento das UEBAs, analisar a situação orçamentário-financeira, no período de 2010 a 2013, da UNEB e os impactos na gestão dessa instituição. Além disso, este estudo investiga a importância da captação de recursos externos, como meio alternativo para complementação dos recursos públicos estaduais, diante da identificação de um quadro de restrições orçamentárias. Os resultados obtidos evidenciam um cenário desafiador para o financiamento da UNEB, sinalizando um quadro de precarização das atividades institucionais e impactos diretos na gestão dessa universidade.

Palavras-chave: Financiamento Público. Gestão Universitária. Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1. INTRODUÇÃO

No cenário social, a educação é uma das áreas de intervenção pública dos governos, seja federal, estadual ou municipal. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF1988) assegura a educação como um direito social e um dever do Estado. Neste sentido, a carta magna determina que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar à população os meios de acesso à educação, bem como à cultura e à ciência, (BRASIL, 1988, art. 23, inciso V).

Contudo, no cenário econômico, o Brasil encontra-se inserido num contexto de países de economia emergente e tem as receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições), como fonte de financiamento para a atuação das políticas públicas. Sendo assim, a educação concorre com as demais áreas de intervenção “pela canalização dos recursos” públicos (CONCEIÇÃO, 2015, p. 1).

Por conseguinte, no campo da educação, tem-se a determinação no artigo 221 da CF1988 para que a União financie as instituições de ensino públicas federais, bem como organize o “sistema federal de ensino”, exercendo “função redistributiva e supletiva”, por meio de assistência técnica e financeira, com a finalidade de “garantir a equalização de oportunidades educacionais e de padrão mínimo de qualidade do ensino”. Além disso, essa Carta Magna determina que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizem seus sistemas de ensino “em regime de colaboração”, como também assegura o financiamento da educação, definindo, no artigo 212, a vinculação de receitas tributárias (BRASIL, 1988, arts. 211 e 212).

Por outro lado, no que diz respeito à educação superior, há uma grande lacuna normativa. O texto da CF1988 não menciona essa modalidade de ensino, nem as universidades estaduais e municipais, citando somente as instituições de ensino públicas federais, ou seja, há um “profundo hiato na estrutura da educação superior no Brasil” (FIALHO, 2012, p. 83).

Nesse sentido, as instituições públicas de ensino superior no Brasil das esferas estaduais e municipais adotam formas variadas e instáveis para assegurar sua sobrevivência. Na maioria dos casos, as dotações orçamentárias reservadas para essas instituições públicas derivam de percentual de receitas tributárias arrecadadas; que são adequados em alguns casos, insuficientes em outros e, em alguns Estados, não respeitados (FIALHO, 2011).

No âmbito do Estado da Bahia existem quatro universidades estaduais, que compõem o sistema estadual de educação e abrangem todo seu território. Duas delas estão estruturadas no sistema *multicampi*: a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). As outras duas *unicampus*, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

As Universidades Estaduais Baianas (UEBAs) são responsáveis pela “interiorização da educação superior” no Estado e possibilitam a “formação de profissionais do ensino e a qualificação de recursos para os setores produtivos”, constituindo-se em instrumentos de “desenvolvimento socioeconômico e cultural das regiões interioranas” (BOAVENTURA, 2009, p. 21).

Nesse panorama, as demandas que ora se apresentam na sociedade atual, tem exigido cada vez mais das universidades, uma melhor estrutura e qualificação profissional. Surgem com isso, exigências por uma multiplicidade de papéis, envolvendo o tripé ensino, pesquisa e extensão, e uma necessidade crescente de recursos financeiros.

Partindo dessa ótica, dentre as UEBAs, a UNEB tem se configurado como uma das maiores universidades *multicampi*, abrangendo diversas partes do território baiano, em áreas de grande influência geoeconômica, bem como ofertando cursos de graduação e pós-

graduação em variadas áreas do conhecimento, beneficiando grande número de estudantes do interior baiano.

Assim, este estudo exploratório, bibliográfico e documental visa caracterizar os desafios do financiamento na UNEB e os seus impactos na gestão dessa instituição, no período de 2010 a 2013. Para tanto, faz-se necessário realizar uma abordagem do surgimento das UEBA's, bem como analisar a situação orçamentário-financeira da UNEB, no período supracitado, descrevendo obstáculos e limitações que impactam na gestão dessa instituição. Além disso, busca investigar a importância da captação de recursos de outras fontes, como complementação dos recursos do Tesouro.

2. UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA: CONTEXTO HISTÓRICO

As universidades têm suas origens no final do século XI, na Itália. Mais tarde, a partir do século XIV, houve a expansão por todo território europeu, perdurando ao longo do século XV e no decorrer dos séculos posteriores (SIMÕES, 2013).

No Brasil, o processo histórico da educação superior data-se a partir de 1808, com a criação do primeiro curso superior. Segundo aponta Masetto (1998), o ensino superior no Brasil inicia-se com a criação da Escola de Direito, em Olinda (PE), a de Medicina, em Salvador (BA) e a de Engenharia no Rio de Janeiro (RJ).

De acordo com Boaventura (2009), a Universidade do Rio de Janeiro (criada em 1920) foi a primeira Instituição de Ensino Superior (IES) a se consolidar como universidade. Ainda segundo o autor, diversas foram as tentativas anteriores de se consolidar as universidades em Manaus, São Paulo e Paraná, mas sem êxito.

No cenário do Estado da Bahia, diante das transformações estruturais que ocorreram ao longo do processo de expansão, a partir dos anos 1960, e com a ampliação da oferta de escolas do 3º grau, em especial na esfera privada, o ensino superior instala-se em escolas isoladas nas principais cidades do interior, que mais tarde dariam origem aos Núcleos de Formação das Universidades.

Nesse contexto, para que fosse possível atender a crescente demanda das escolas públicas estaduais, por profissionais habilitados para o exercício da docência, surge à necessidade de criar escolas de formação de professores no interior baiano. Assim, por meio da Lei Estadual Nº 1.802, de 25 de outubro de 1962, cria-se a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras nas cidades de Feira de Santana, Jequié, Juazeiro, Vitória da Conquista e Caetité (BAHIA, 1969).

Importante destacar que, ainda na década de 1960, foi autorizado o funcionamento de faculdades isoladas em outras cidades do interior, a saber: a Faculdade de Direito, em Ilhéus; e a Faculdade de Filosofia, em Itabuna. Essas instituições iniciaram suas atividades com a oferta de cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Estudos Sociais e Ciências (BOAVENTURA, 2009).

Em virtude do intenso desenvolvimento do país, o governo baiano implanta uma política de desenvolvimento do Sistema de Educação. A citada política, sistematizada no Plano Integral de Educação e Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, passa a priorizar a interiorização do ensino superior. Para tanto, toma como base aspectos peculiares a cada cidade como: demografia; aspectos sociais; econômicos; e geofísicos. Desse modo, a partir da política adotada nas principais cidades do interior, as diversas faculdades isoladas foram instaladas objetivando atender às necessidades econômicas e locais da região (BAHIA, 1969).

Assim, as UEBA's passam a ser estruturadas a partir da junção de escolas superiores isoladas, apresentando características similares às escolas anteriores e pautando-se na

formação de professores, com vistas a contribuir para o processo de desenvolvimento regional.

Em meio a esse cenário de expansão do ensino superior, as UEBA's surgem como autarquias estaduais. Inicialmente, “em 1970, o governador Luiz Viana Filho instituiu a primeira universidade estadual, sob a forma de Fundação Universidade Feira de Santana”. Posteriormente, em função da Lei Estadual Nº 12, de 30 de dezembro de 1980, cria-se a segunda, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), e se institui, como autarquia, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), “já existente desde 1970 e autorizada a funcionar, em 1976, pelo Conselho Federal de Educação” (BOAVENTURA, 2009, p. 57).

Ademais, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foi criada pela Lei Estadual Nº 66, de 01 de julho de 1983, bem como a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), criada pela Lei Estadual Nº 6.344, de 05 de dezembro de 1991. Cada uma das referenciadas universidades estaduais apresentam características específicas, de acordo com a história e demanda da região em que se encontram localizadas (MIDDLEJ, 2004).

Destaca-se, nesse contexto, que o processo de instalação de universidades em determinados espaços geográficos, traz em seu bojo um conjunto de interesses, envolvendo relações de poder. Em função disso, segundo Althusser (1992), a universidade passa a ser vista como aparelho ideológico de estado. Já, para Boaventura (1998), a localização das faculdades em centros urbanos do interior era significativa, visto que contribuiria para a criação de universidades *multicampi*.

Ainda segundo o Boaventura (1998), a Bahia, em apenas 20 anos, cria e organiza um sistema de educação universitário bem estruturado, que, a princípio, em 1968, agregava apenas três faculdades de formação de professores e, em 1991, constituía-se de um sistema composto por quatro universidades. Frente ao exposto, este mesmo autor, reforça a ideia de criação de uma universidade *multicampi* e, nessa contextualização, destaca-se a criação da UNEB.

Por conseguinte, essa universidade, de estrutura *multicampi* e com sede na cidade de Salvador, foi criada a partir da integração de seis faculdades existentes, a saber: a Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco; a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Juazeiro; as Faculdades de Formação de Professores de Alagoinhas, de Jacobina e de Santo Antonio de Jesus; e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caetité. Além disso, o Centro de Ensino Técnico da Bahia (CETEB), em Salvador, foi o “núcleo inicial da UNEB” (BOAVENTURA, 2009, p. 68).

Nos anos iniciais de sua criação, presencia-se a expansão da instituição com a incorporação dos Centros de Educação Superior, em Paulo Afonso e em Barreiras, de Ciências da Saúde e dos Alimentos, em Salvador e das Faculdades de Educação do Estado da Bahia (FAEEBA), em Salvador e em Senhor do Bonfim, Serrinha e Euclides da Cunha (BOAVENTURA, 2009).

Anos mais tarde, novas faculdades foram criadas e vinculadas à estrutura *multicampi* da UNEB, como em: 1986, a Faculdade de Educação Superior em Senhor do Bonfim (*Campus VII*); o Centro de Ensino Superior de Paulo Afonso (*Campus VIII*); e o Centro de Ensino Superior de Barreiras (*Campus IX*); em 1987, a Faculdade de Educação Teixeira de Freitas (*Campus X*); em 1988, a Faculdade de Educação de Serrinha (*Campus XI*); em 1991, a Faculdade de Educação de Guanambi (*Campus XII*) e o Centro de Ensino Superior Itaberaba (*Campus XIII*); em 1992, o Centro de Ensino Superior de Conceição do Coité (*Campus XIV*); e no ano de 1997, o Centro de Ensino Superior de Valença (*Campus XV*) (UNEB, 2009).

Dessa forma, a partir do ato de implantação da UNEB, se estabeleceram sucessivas discussões a cerca da concepção de *multicampia* da universidade. Essas discussões aconteceram em seminários promovidos pelo Instituto de Gestão Universitária (IGLU) e pelo

Programa de Associação Universitária Internacional (AUI), em Salvador (BOAVENTURA, 1985; 1987a; 1987b).

“Até o ano de 2000, a UNEB contava com 15 *campi* e 20 departamentos”, localizados em diversas regiões do interior do Estado. Em agosto de 2000, constituíram-se os seguintes *campi* (a partir de quatro Núcleos de Ensino Superior existentes e que passaram a funcionar em regime departamental): o *Campus XVI*, em Irecê; o *Campus XVII*, em Bom Jesus da Lapa; o *Campus XVIII*, em Eunápolis; e *Campus XIX*, em Camaçari. Já, em 2001, foram criados mais dois *campi*: o *Campus XX*, em Brumado; e o *Campus XXI*, em Ipiaú. Além desses, também foram criados, no ano seguinte, os *Campi* de Euclides da Cunha (*Campus XXII*), Seabra (*Campus XXIII*) e Xique-Xique (*Campus XXIV*) (UNEB, 2009, p. 8).

No contexto atual, a UNEB conta com um total de 24 *campi* e 29 departamentos (Figura 1), estando “presente em 24 municípios situados em 14 regiões econômicas e em 18 dezoito, dos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia” (UNEB, 2013a, p. 22). Em suma, essa universidade está voltada para o ensino, para a formação de pessoal docente e para a construção do conhecimento (BOAVENTURA, 2009).

Ainda nesse contexto, cabe destacar a missão institucional da UNEB:

atuar dentro das prerrogativas de autonomia da instituição universitária, no processo de desenvolvimento do estado da Bahia, através da produção e socialização do conhecimento, voltado para a formação do cidadão, e solução dos grandes problemas regionais e locais, dentro dos princípios da ética, democracia, justiça social e da pluralidade etnocultural (UNEB, 2013a, p. 34).

Em seus 24 *campi*, a UNEB vem ofertando graduação em 123 cursos presenciais de diversas áreas do conhecimento. Segundo dados do Relatório Anual de Governo (RAG) do ano de 2013, dos 43.898 estudantes matriculados nos cursos de graduação de oferta regular nas UEBAS, 19.647 eram estudantes da UNEB, ou seja, 44,76% do total (BAHIA, 2013b).

Além disso, ainda segundo dados do RAG (Bahia, 2013b), a UNEB mantinha 13 programas de pós-graduação ofertados e 53 cursos de especialização presenciais, distribuídos em 20 dos seus *campi*. A instituição mantinha, ainda, 253 grupos de pesquisa cadastrados e certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), como também realizava suas atividades, programas e projetos extensionistas de caráter educativo, social e cultural, atendendo “um grande número de cidadãos baianos” e fortalecendo “a articulação entre o ensino superior e a educação básica” (UNEB, 2013b, p 13).

3. DESAFIOS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Segundo a Constituição Federal de 1988, a União deve aplicar, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, um percentual nunca inferior a 18% (dezoito por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios um percentual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação de impostos, proveniente de transferências (BRASIL, 1988, art. 212).

Na Bahia, a Constituição Estadual de 1989 determina no artigo 262, que “o ensino superior, responsabilidade do Estado, será ministrado pelas Instituições Estaduais do Ensino Superior, mantidas integralmente pelo Estado”. Ademais, o parágrafo 3º do artigo 265 determina que, além da manutenção garantida pelo Estado, as universidades estaduais baianas terão “assegurado o padrão de qualidade indispensável para o cumprimento de seu papel de agentes de ciência e tecnologia” (BAHIA, 1989, arts. 262 e 265).

Por conseguinte, no Estado da Bahia, o modelo predominante de financiamento das UEBAs é o “incremental, combinado com negociações entre universidade e Estado” (BARBOSA, 2013, p. 58). Neste tipo de modelo de financiamento, de acordo com Velloso (2000, p. 48), as verbas são alocadas “segundo o orçamento do ano anterior de cada instituição, geralmente mediante negociações entre universidades e governo”, baseadas em critérios que variam em função do cenário econômico e político.

De acordo com Barbosa (2013), mesmo com a tentativa de subvincular com uma parcela da Receita de Impostos Líquida (RIL), o estilo de financiamento incremental facilita o controle burocrático, principalmente porque as negociações acerca de recursos orçamentários podem ser feitas de forma isolada, ou seja, com cada universidade ao seu tempo.

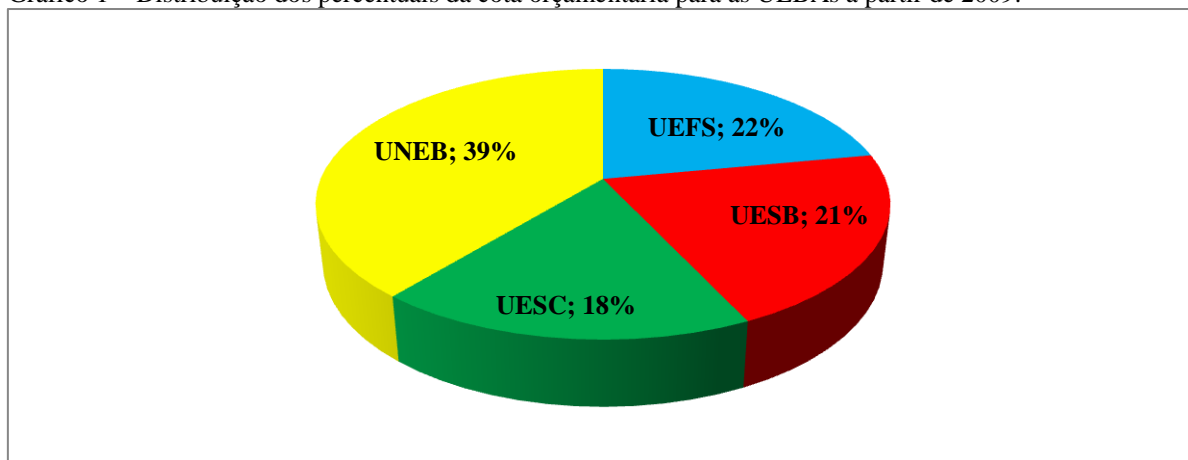
Cabe destacar que a RIL é definida pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988, onde está posto que os Estados devam aplicar, no mínimo, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos (provenientes de transferências), deduzindo-se as transferências das parcelas dos Estados para os Municípios (BRASIL, 1988, art. 212).

Desta forma, a alocação de recursos no Estado da Bahia para o financiamento das UEBAs “segue um procedimento extremamente burocrático”. A Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN-BA) “realiza estimativas de receita e define os tetos orçamentários das setoriais, neste caso, da Secretaria de Educação”. Esta Secretaria, então, “define as cotas orçamentárias para as universidades estaduais, em conformidade com a distribuição relativa estabelecida pelo Fórum dos Reitores” (BARBOSA, 2013, p. 70-71).

Sendo assim, para o financiamento estadual dessas universidades, o percentual da RIL foi definido, nos últimos anos, em torno de 4,9% (quatro vírgula nove por cento). Esse percentual aplicado para as UEBAs vem sendo bastante questionado pelas administrações das universidades, pelos movimentos sindicais de docentes e de técnicos e pelos estudantes, como insuficiente para atender as demandas administrativas e acadêmicas dessas universidades, produzindo desafios e obstáculos a serem enfrentados pelas gestões dessas instituições.

Com efeito, o rateio da cota orçamentária definida para cada universidade (Gráfico 1), desde o ano de 2009, está caracterizado pelos seguintes percentuais: UNEB, 39% (trinta e nove por cento); UESB 21% (vinte e um por cento); UEFS 22% (vinte e dois por cento); e UESC 18% (dezoito por cento). Segundo Miranda (2013, p. 167), a partir da análise da participação de cada uma das universidades no orçamento global, no período de 2004 a 2013, pode-se constatar uma “certa linearidade na participação percentual”.

Gráfico 1 – Distribuição dos percentuais da cota orçamentária para as UEBAs a partir de 2009.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Ainda de acordo com essa autora, durante esse período, constatou-se (Tabela 1) uma redução (-4,45%) na participação da UEFS, que em 2004 era de 26,42% e passou para 21,98% em 2013. A UESB passou de um percentual de 19,07% para 21,10% (acréscimo de 2,04%). A UESC passou de um percentual de 16,29% para 18% (acréscimo de 1,70%). E a UNEB, de um percentual de 38,21%, em 2004, para 38,92%, em 2013, ou seja, um acréscimo de 0,71% (MIRANDA, 2013).

Tabela 1 – Orçamento e percentual de participação das UEBA's – Recursos do Tesouro – 2004 a 2013 (em reais)

ANO	UEFS	%	UESB	%	UESC	%	UNEB	%	TOTAL UEBA's
2004	66.211.000	26,42	47.780.000	19,07	40.826.000	16,29	95.750.000	38,21	250.567.000
2005	78.128.000	25,89	60.207.000	19,95	50.050.000	16,59	113.339.000	37,56	301.724.000
2006	89.078.400	25,62	70.221.800	20,20	56.947.800	16,38	131.427.000	37,80	347.675.000
2007	92.286.000	24,73	77.575.000	20,79	62.523.000	16,75	140.779.000	37,73	373.163.000
2008	101.462.992	23,82	88.245.000	20,72	69.294.000	16,27	166.981.000	39,20	425.982.992
2009	127.092.000	22,00	121.315.000	21,00	104.050.000	18,01	225.299.000	39,00	577.756.000
2010	141.979.000	22,00	136.338.000	21,13	116.166.000	18,00	250.879.000	38,87	645.362.000
2011	159.493.082	21,98	152.887.270	21,07	130.587.635	18,00	282.658.811	38,95	725.626.798
2012	177.388.000	21,99	170.289.000	21,11	145.201.000	18,00	313.796.000	38,90	806.674.000
2013	202.946.600	21,98	194.875.800	21,10	166.184.400	18,00	359.398.200	38,92	923.405.000

Fonte: Sicof/Siplan, 2012; Fiplan, 2013 (in: MIRANDA, 2013, p. 167).

A partir de resultados preliminares de estudos exploratórios do orçamento da UNEB (com recursos do Tesouro do Estado), utilizando-se a base de dados dos sistemas de informação gerencial do Estado (SICOF Gerencial e FIPLAN Gerencial), foi possível verificar algumas dificuldades e obstáculos enfrentados pela gestão da Instituição, no período de 2010 a 2013.

Uma dessas dificuldades seria o nível de concentração orçamentária das despesas de pessoal e encargos em detrimento de outras despesas correntes e de capital. Essa concentração teve seu maior nível percentual em 2012 com 73,7% (setenta e três vírgula sete por cento), impondo dificuldades e limitações à sustentabilidade financeira da instituição.

Vale salientar que, para as despesas de pessoal e encargos não estão contabilizados os gastos de pessoal com as empresas terceirizadas (de locação de mão de obra), bem como outras despesas, como os auxílios transporte e alimentação (que compõem a folha de pagamento, mas são considerados como outras despesas correntes). Sendo assim, somando-se as despesas de pessoal e encargos com esses outros gastos, o percentual de concentração eleva-se para 79,38% (setenta e nove vírgula trinta e oito por cento) de gastos totais de pessoal. Restando, apenas, 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) do orçamento para o custeio e os investimentos da universidade.

É possível fazer uma analogia dos gastos de pessoal da UNEB com as determinações da Lei Complementar N° 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei trata, no artigo 19, sobre a determinação de que a despesa total com pessoal para cada ente da federação (em cada ano de apuração) obedeça a limites propostos de percentuais de gastos da Receita Corrente Líquida – RCL, que para o caso dos Estados é de sessenta por cento (BRASIL, 2000, art. 19).

Portanto, levando-se em consideração o percentual de gastos totais de pessoal da UNEB, no ano de 2012 (maior percentual no período pesquisado), no patamar de 79,38%, encontra-se um percentual muito acima do limite legal (segundo a LRF) de 60% do consolidado da esfera estadual. Por conseguinte, analisando-se também o esforço do poder executivo estadual para manter-se no limite prudencial (46,17%), tem-se um cenário ainda mais agravante, já que a UNEB é uma entidade autárquica integrante da administração indireta desse poder (BRASIL, 2000).

Dessa forma, o que poderia revelar certo descontrole orçamentário da UNEB, evidencia, de outro modo, que há um nível de representatividade dos gastos com pessoal no montante global do orçamento, proporcionalmente crescente à redução no volume de recursos para o custeio e investimentos. Ademais, esse nível de representatividade dos gastos com pessoal acaba por sinalizar um quadro de precarização das atividades institucionais.

Em outras palavras, constata-se que no ano de 2012 em relação a 2011 (Tabela 2), houve uma redução orçamentária de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) na cota para custeio (outras despesas correntes) e investimentos (despesas de capital). Essa diminuição afeta diretamente a gestão da universidade, pois a instituição não tem como honrar todos os compromissos contratuais assumidos (onerados por reajustes financeiros a cada ano), principalmente os de locação de mão-de-obra, que são aditivados com reequilíbrios econômico-financeiros ao longo do contrato.

Tabela 2 – Orçamento da UNEB por tipo de despesa – Recursos do Tesouro – 2010 a 2013 (em reais)

ANO/DESPESA	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
TOTAL UNEB	250.879.000	100	282.658.811	100	313.796.000	100	359.398.200	100
DESPESAS CORRENTES	243.126.000	96,9	272.482.171	96,4	305.353.000	97,3	346.176.200	96,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.554.000	71,6	195.377.171	69,1	231.370.000	73,7	248.536.000	69,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.572.000	25,3	77.105.000	27,3	73.983.000	23,6	97.640.200	27,2
DESPESAS DE CAPITAL	7.753.000	3,1	10.176.640	3,6	8.443.000	2,7	13.222.000	3,7
INVESTIMENTOS	7.753.000	3,1	10.176.640	3,6	8.443.000	2,7	13.222.000	3,7
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0,0	0	0

Fonte: Sicof/Siplan, 2012; Fiplan, 2013 (in: MIRANDA, 2013, p. 174).

Dentre outras questões, ressaltam-se também alguns obstáculos enfrentados pela gestão da UNEB, como os atrasos de repasses financeiros e de pagamento de despesas liquidadas. Ademais, interferências na autonomia administrativa e na gestão financeira da universidade, em consequência de determinações legais de Decretos Estaduais e de instrumentos normativos e operacionais de órgãos da Administração Direta do Estado da Bahia. Cabe ressaltar que, tanto a Constituição Federal quanto a Estadual, deveriam garantir as UEBAS, a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” (BAHIA, 1989, art. 262; BRASIL, 1988, art. 207).

Em relação aos Decretos Estaduais de limitação de despesas, publicados pelo governo do Estado da Bahia, no período de 2010 a 2013, é possível destacar o Decreto Estadual Nº 14.710/2013, de 14 de agosto de 2013, que estabelecia medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, suspendendo a execução de despesas públicas relativas a diversas atividades importantes para o cotidiano da UNEB, a saber: celebração de novos contratos de locação de imóveis e de veículos; realização de recepção, homenagens, solenidades e demais eventos, que implicassem em crescimento de despesa; contratação e

renovação de contratos de consultoria; assinaturas de jornais e revistas; além da contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores (BAHIA, 2013a).

Neste sentido, essas questões podem ser consideradas situações desafiadoras enfrentadas pela instituição, bem como para o financiamento público das UEBAs e, conseqüentemente, para uma efetiva gestão universitária, num contexto importante da educação superior no Estado da Bahia.

4. A IMPORTÂNCIA DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES NO FINANCIAMENTO DA UNEB

Na Bahia, o montante de recursos destinados às UEBAs está aquém do ideal, principalmente para a necessidade de expansão do ensino superior e da crescente demanda por ensino público, gratuito e de qualidade. Essas exigências são justificadas em função do advento da Lei Federal Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), bem como em função do Plano Nacional da Educação (PNE 2014-2024) vigente, aprovado pela Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A LDB atribuiu às universidades uma forma de excelência do ensino superior, que deve ser pautada no ensino e na pesquisa, mas também com foco na formação profissional. Já, o PNE (2014-2024) estabeleceu metas para o desenvolvimento da educação nos país, entre elas, três dizem respeito diretamente ao financiamento do ensino superior, a saber: a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente; a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu; e a ampliação do investimento público em educação pública, em um patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país até 2019 e de 10% até 2024 (BRASIL, 2014b).

Por outro lado, a prioridade atribuída pelo pacto federativo na alocação de recursos estaduais para a educação básica, aliada a criação do fundo mantenedor deste nível de ensino, concorre diretamente com os recursos disponíveis para o ensino superior no Estado, tornando-os mais rarefeitos (BARBOSA, 2013).

Neste sentido, ainda que seja um aspecto importante, o modelo de financiamento das UEBAs tem grande dependência de recursos do tesouro estadual. Entretanto, isso não pode ser vislumbrado como um problema, pois essas universidades foram constituídas como autarquias estaduais, cabendo ao Estado o seu financiamento, conforme prevê sua constituição.

Ainda para Barbosa (2013), é preciso especificar, no entanto, que embora a universidade guarde autonomia em relação ao cenário econômico, também contribui para o mesmo, seja na formação profissional, seja como parte dispensável do sistema de inovação. Ademais, devemos reconhecer que os benefícios da atividade universitária transbordam o sistema econômico, propiciando também avanço social. Assim, o seu financiamento deve estar compreendido em uma estratégia mais ampla de desenvolvimento econômico e social.

Assim, diante do quadro de restrições orçamentárias e financeiras em relação aos recursos do tesouro, a captação de recursos externos provenientes de transferências voluntárias e formalizados, mais comumente, por meio de convênios administrativos, tem se mostrado uma alternativa estratégica para que a UNEB possa potencializar o desenvolvimento de atividades voltadas à sua missão institucional.

Por definição, convênio, que é o ajuste administrativo, celebrado por pessoas jurídicas de direito público de qualquer espécie ou realizado por essas pessoas e outras de natureza privada, para a consecução de objetivos de interesse comum dos convenientes (GASPARINI, 2009).

Sendo assim, Ramidoff e Rocha (2005, p. 9), afirmam que:

as transferências voluntárias previstas na Constituição Federal de 1988, e que foram disciplinadas com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 'Lei de Responsabilidade Fiscal', se constituem em eficiente instrumento da Gestão Fiscal, considerando que os mesmos envolvem a entrega de recursos correntes ou de capital, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema único de Saúde, a outro Ente da Federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, viabilizando, dessa forma, a consecução das ações de Governo que visam atender, principalmente, a população em suas necessidades no que se refere ao aspecto social e outras que demandem melhoria da sua qualidade de vida (RAMIDOFF; ROCHA, 2005, p. 9).

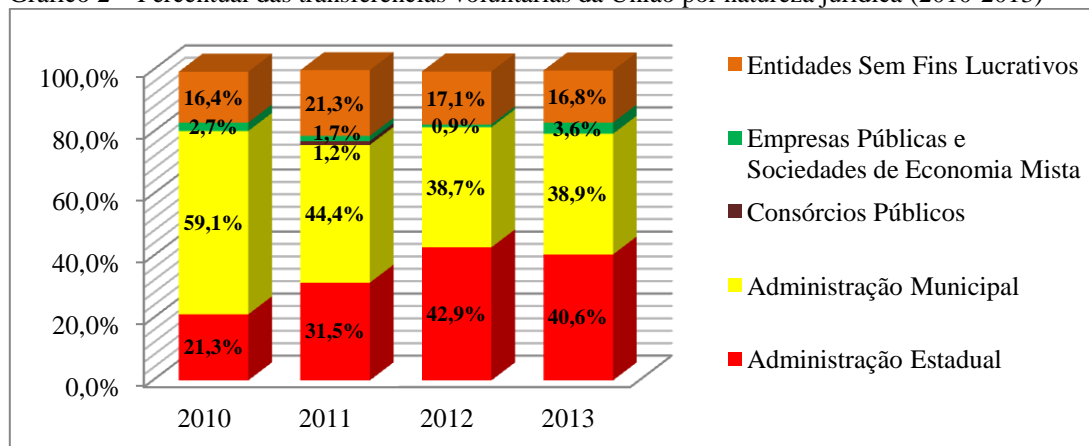
Ainda segundo Ramidoff e Rocha (2005), a Lei Federal Nº 8.666/1993, que normatizou os procedimentos licitatórios, também incluiu, entre seus dispositivos, diretrizes a serem seguidas pelos partícipes dos Convênios, tanto para sua formalização quanto para execução e prestação de contas, visando disciplinar as condições e exigências a serem atendidas quando da celebração deste instrumento, no âmbito da administração.

Nos anos seguintes, foram publicadas diversas normas infraconstitucionais, entre as quais, o Decreto Federal Nº 6.170/2007, que instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), um importante instrumento de controle social quanto aos recursos provenientes de convênios federais; e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011, que passou a regular essas transferências voluntárias.

De acordo com o Boletim de Informações Gerenciais de Transferências Voluntárias da União do ano de 2013, a União realizou 11.430 transferências voluntárias para Estados, Municípios, Consórcios Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, além de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, distribuídas assim: 7.652 contratos de repasse; 3.762 convênios e 16 termos de parceria. Sendo que, desse total, 10.025 transferências foram para a administração pública estadual (1.543) e municipal (8.482) (BRASIL/MPOG/SLTI, 2013).

Já quanto ao valor de repasse, em 2012 e 2013 os Estados foram os maiores beneficiados pelas transferências voluntárias da União, respondendo por R\$ 4,1 bilhões (42,9%) e R\$ 4,8 bilhões (40,6%), respectivamente. Em 2010 e 2011, foram os Municípios que movimentaram, respectivamente, R\$ 9,8 bilhões (59,1%) e R\$ 3,3 bilhões (44,4%). O que dá uma dimensão exata sobre como esta prática encontra-se disseminada no país (BRASIL/MPOG/SLTI, 2013).

Gráfico 2 – Percentual das transferências voluntárias da União por natureza jurídica (2010-2013)



Fonte: BRASIL/MPOG/SLTI, 2013.

Neste contexto, a UNEB tem utilizado amplamente convênios para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, e em regime de mútua cooperação, principalmente por ser a educação uma área prioritária para a efetivação de políticas públicas. O ingresso destes recursos na universidade representa um incentivo para a permanência de discentes na graduação e pós-graduação e fortalece a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em um cenário no qual o montante do orçamento público não apresenta proporcionalidade em relação à expansão alcançada no período analisado.

Segundo dados publicados pela própria UNEB, em seu Relatório de Atividades referente ao exercício de 2013, foi possível perceber que houve relevante expansão de suas ações acadêmicas. No que tange a graduação, foram ofertados 123 cursos presenciais em seus 24 *campi*, bem como foram realizados investimentos na qualificação de docentes e nos equipamentos das unidades universitárias, para garantir a formação qualificada dos estudantes. Na área de pesquisa, houve um crescimento expressivo no número de grupos de pesquisa, em relação aos dois anos anteriores. Em relação à pós-graduação, foram criados três novos cursos de mestrado, aumentando para 13 o número de programas ofertados pela Universidade, como também foram ofertados 53 cursos de especialização presenciais, distribuídos em 20 dos seus *campi*. Além disso, foram criados 2 cursos de doutorado, sendo 1 em Educação e Contemporaneidade, em Salvador, e 1, multinstitucional e multidisciplinar, em Difusão do Conhecimento, em Camaçari (UNEB, 2013b).

Dessa forma, Freitas (2007) corrobora com esta ideia, quando aborda que os gestores das IES no Brasil, atualmente, têm como primordial, dentre o conjunto complexo de questões em suas pautas de trabalho, a busca de recursos para financiar as necessidades de expansão e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos estudantes. Isso se dá, principalmente, pela rapidez na obsolescência dos equipamentos científicos e de comunicação, decorrentes do acelerado processo de geração de conhecimento e inovação tecnológica, contribuindo para uma demanda contínua por mais recursos.

Ainda sobre este aspecto, a Tabela 3 e o Gráfico 3 apresentam valores finais do orçamento da UNEB, no que se refere aos recursos repassados pelo Tesouro Estadual, bem como o ingresso de recursos provenientes de outras fontes de financiamento, no último ano do ciclo da gestão 2010-2013.

Tabela 3 – Orçamento da UNEB por fonte de recursos – ano 2013 (Em Reais).

ANO	FONTES DE RECURSOS	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO FINAL	EXECUTADO	% EXECUÇÃO
2013	TESOURO	359.544.200,00	388.835.820,00	382.060.786,00	98,2
	OUTRAS FONTES	42.115.571,00	66.200.957,00	31.391.470,00	47,4
	TOTAL	401.659.771,00	455.036.777,00	413.452.256,00	90,8

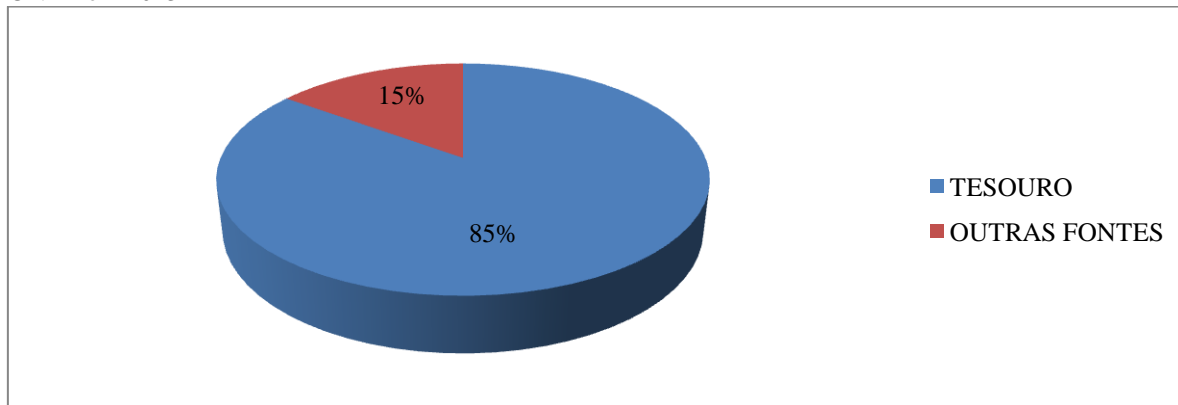
Fonte: UNEB, 2013b.

Para efeito das análises pertinentes a este estudo, foram considerados, como de recursos oriundos de outras fontes de financiamento, a receita gerada pela própria autarquia, a receita proveniente de captação de convênios firmados com órgãos das esferas federal e municipal, como também, as receitas provenientes de parcerias realizadas com a iniciativa privada e órgãos internacionais. Ressalta-se, que foram desconsiderados, no entanto, os recursos descentralizados por outras Secretarias, no âmbito do Estado da Bahia.

A partir da análise dos dados, é possível inferir que do total de recursos financeiros repassados à Universidade, em 2013, houve execução de 90,8%, sendo que dos recursos do Tesouro, 98,2% foram executados, ou seja, foram utilizados praticamente em sua totalidade. Ressalta-se, no entanto, que não foi analisado o percentual de execução dos recursos de outras

fontes, pois estes obedecem a um plano de trabalho, podendo, portanto, ter sua execução diluída em mais de um exercício financeiro.

Grafico 3 – Representatividade de recursos de outras fontes em relação ao do Tesouro no orçamento final da UNEB em 2013



Fonte: Elaborado pelos autores.

Considerando, ainda, que houve necessidade de suplementação dos recursos do Tesouro, inicialmente programados, passando de R\$ 359.398.200,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais) para R\$ 388.835.820,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), e a representatividade de 15% dos recursos de outras fontes no orçamento final da UNEB, percebe-se a importância da captação destes recursos para a sustentabilidade financeira da universidade, principalmente para os investimentos, face ao aumento no volume de estudantes e das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do papel estratégico das UEBA's para a interiorização da educação superior pública na Bahia, em especial a UNEB, universidade *multicampi*, que abrange grande parte dos territórios neste Estado, o presente trabalho aponta resultados preliminares de estudos exploratórios, que evidenciam um cenário desafiador para a gestão universitária, no que concerne ao seu financiamento, face às demandas que ora se apresentam para a educação superior na Bahia, que tem exigido cada vez mais, uma melhor estrutura e qualificação profissional do seu corpo docente e técnico, e investimentos para as atividades acadêmicas em expansão.

Dentre os desafios que a UNEB vem enfrentando em relação ao financiamento, destacam-se: o nível de grande concentração orçamentária das despesas de pessoal e encargos; reduções orçamentárias na cota inicial para custeio e investimentos em relação ao exercício anterior; além de interferências na autonomia administrativa e na gestão financeira da universidade.

Dessa forma, em tempos de crise financeira e restrições orçamentárias, torna-se fundamental a captação de recursos, por meio de outras fontes de financiamento, como forma de complementação aos recursos insuficientes do tesouro estadual, para que a Universidade consiga cumprir o seu planejamento e os investimentos necessários às suas demandas acadêmicas crescentes.

Assim, apesar de entender que o Estado da Bahia deve garantir a sustentabilidade financeira e os investimentos na instituição por ele mantida, conforme determina a

Constituição Estadual. Além disso, é importante ressaltar que o planejamento institucional deve ser capaz de otimizar a gestão dos recursos disponíveis, evitando desperdício e dispersão, de forma a obter melhores resultados.

7. REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

BAHIA (Estado). Secretaria de Educação e Cultura – SEC. **Plano Integral de Educação e Cultura**. Salvador: Bahia, 1969.

_____. **Constituição do Estado da Bahia, de 05 de outubro de 1989**. Salvador: Bahia, 1989. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/verdoc.php?id=73273>>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. Coordenação de Educação Superior – CODES/SEC. **As universidades estaduais da Bahia**. Salvador, 1996.

_____. **As universidades estaduais II**. Salvador, 1998.

_____. **Decreto Estadual Nº 14.710, de 14 de agosto de 2013**. Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências. Salvador: Bahia, 2013a. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/>>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia–SEPLAN-BA. **Relatório Anual de Governo-RAG: exercício de 2013**. Volume 1. Salvador: Bahia, 2013b. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2012/12/Vol_I_WEB.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2015.

_____. Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia–SEFAZ-BA. **Sistema SICOF – Sistema de Informações Contábeis e Financeiras: banco de dados do SICOF – Exercícios 2010-2012**. Salvador: Bahia, 2015a. Acesso em: 28 jul. 2015.

_____. **Sistema FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças: banco de dados do FIPLAN**. Exercício de 2013. Salvador: Bahia, 2015b. Acesso em: 28 jul. 2015.

BARBOSA, Cesar. **Financiamento Público das Universidades Estaduais Baianas: restrições orçamentárias, expansão universitária e desenvolvimento local**. 2013. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <<http://www.cdi.uneb.br/pdfs/teses/2013/1109141328.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **O departamento na universidade: estudo sobre o departamento na organização universitária, tomando-se como campo de observação a Universidade Federal da Bahia, antes e depois de sua estruturação-reforma**. 1971. Tese (Concurso de Professor Titular). Departamento de Planejamento e Administração Educacional, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1971a.

_____. **Universidade em mudança: problemas de estrutura e de funcionamento da educação superior**. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1971b.

_____. Universidade a serviço da comunidade. In: _____. **Universidade em mudança**. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1971c, p. 105-122. Aula inaugural da Faculdade de Educação de Feira de Santana, pronunciada em 3 de março de 1969.

_____. Delineamento das políticas estaduais de educação e cultura. **Revista da Academia de Letras da Bahia**, n. 31, p. 29-40, dez. 1983.

_____. O sistema multicampi. In: _____. **Tempos construtivos**. Salvador: Arpoador, 1984, p. 31-33. Discurso de abertura do II Seminário de Universidade Multicampi, Salvador, 13 abr. 1986.

_____. O desafio de uma universidade estadual no Nordeste. **Revista da Universidade do Estado da Bahia**, v. 1, n. 1, p. 02-04, abr./jun. 1985. Palestra no Seminário sobre universidade multicampi: acesso e cooperação. Universidade do Quebec/OUI/UNEB, em 18 mar. 1985.

_____. A universidade em forma de rede. In: _____. **Tempo de educar**. Salvador: SEC, 1987a, p. 93-94. Discurso de abertura do Seminário, A universidade em forma de rede: acesso e cooperação. Salvador, IRDEB, 17 mar. 1985.

_____. A Universidade Estadual de Feira de Santana. In: _____. **Tempo de educar**. Salvador: SEC, 1987b, p. 81-92. Aula inaugural do ano letivo da UEFS, 05 mar. 1985.

_____. **A construção da universidade baiana: origens, missões e afrodescendência**. Salvador: EDUFBA, 2009. 272 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 outubro de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em:

<www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 07 set. 2015.

_____. **Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. **Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.

Acesso em: 03 set. 2015.

_____. **Decreto Federal Nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm>. Acesso em: 07 set. 2015.

_____. Ministério do Planejamento. Secretaria de Relações Institucionais. **Manual da Legislação Federal sobre Convênios da União**. Brasília, DF, 2009. Disponível em:

<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/formularios/convenios_M_A/manual_convenios_final.pdf>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. **Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/Portaria-Interministerial-n%C2%BA-507-atualizado-dia-23-05-2016.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2015.

_____. **Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2014a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação.** Brasília, DF, 2014b. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 07 set. 2015.

CONCEIÇÃO, Sérgio H. **Perspectivas e Desafios do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) no contexto do Financiamento da Educação Básica.** Anais do XXVII do Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, Olinda, abr. 2015.

CONCEIÇÃO, Sérgio H.; Carvalho Filho, João A. **O Financiamento da Educação Básica nos Estados da Bahia e Sergipe:** subsídios para a discussão sobre o federalismo brasileiro e o desempenho educacional. In: Parente, J. M.; Parente, C. M. D. (Org.). Política, gestão e financiamento da Educação. 1ed. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe (UFS), 2012, v. 1, p. 201-218.

FIALHO, Nadja Hage. **Educação Superior no Brasil: Universidades Estaduais à deriva?** Salvador: GESTEC/UNEB, 30 out. 2011. Disponível em: <<http://www.uneb.br/gestec/files/2011/10/Artigo-Educação-Superior-no-Brasil-universidades-estaduais-à-deriva-30out201115.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.

_____. **Universidades Estaduais no Brasil: Pauta para a Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação. Educação e Contemporaneidade,** Salvador, v. 21, n. 38, jul/dez 2012. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/faeaba/v21n38/v21n38a08.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.

FREITAS, C. M. Financiamento de Universidades Federais: a realidade brasileira. Disponível em: <<http://bdigital.unipiaget.cv:8080/jspui/bitstream/10964/165/1/Claudia%20Freitas.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2015.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2009.

MASETTO, Marcos Tarciso (Org.). **Docência na universidade.** Campinas, SP: Papirus, 1998.

MAZZILLI, Sueli. Ensino, pesquisa e extensão: reconfiguração da universidade brasileira em tempos de redemocratização do Estado. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação,** v. 27, n. 2, 2011.

MIDDLEJ, Moema Maria Badaró Cartibani. **Universidade e região:** territorialidade da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC. 2004. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, 2004, 273p.

MIRANDA, Rosa Farias de Almeida. **Investimentos Públicos Diretos em Educação Superior na Bahia:** um estudo de caso sobre o Sistema Estadual de Educação Superior da Bahia. 2013. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Programa de

Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação (GESTEC), Salvador, 2013. 229p.

RAMIDOFF, C. I.; ROCHA, D. A. O. **Gestão de Convênios: Celebração, Execução e Prestação de Contas**. 4. ed. Brasília, DF: ESAFI, 2005.

SIMÕES, Maria Leite. O Surgimento das Universidades no mundo e sua importância para o contexto da formação docente. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, v.22, n.2, p. 136-152, jul.-dez. 2013.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB. **Projeto de Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis para Fins de Reconhecimento**. Senhor do Bonfim: UNEB.

Departamento de Educação – Campus VII, 2009. Disponível em:

<<http://www.uneb.br/prograd/files/2013/12/Projeto-de-C.-Contábeis-Sr.-do-Bonfim.pdf>>.

Acesso em: 07 set. 2015.

_____. Relatórios de Atividades. **Relatório Anual 2011**. Salvador: UNEB, 2011. Disponível em: <<http://www.uneb.br/proplan/files/2010/06/RADC-final-2011.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2015.

_____. **Planejamento Estratégico**. 2 ed.; Salvador: UNEB, 2013a. Disponível em: <<http://www.uneb.br/proplan/files/2013/07/PEWEB2013.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2015.

_____. Relatórios de Atividades. **Relatório Anual 2013**. Salvador: UNEB, 2013b. Disponível em: <<http://www.uneb.br/proplan/files/2010/06/Rel3q2013.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2015.

VELLOSO, Jacques. Universidade na América Latina: rumos do financiamento. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 110, mai./ago., 2000. Disponível em:

<<http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n110/n110a02.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.